



Eficácia Externa 2024/13

Custódia Maria Casanova, Presidente da Junta de Freguesia de Pavia, torna público, em cumprimentos com o disposto no n.º 1 do artigo 56º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de 17 de Julho, foram, pelos titulares do respetivo órgão executivo tomadas as seguintes deliberações:

Casa-Museu Manuel Ribeiro de Pavia.

Presente e-mail do Sr. Pedro Viana e do seu irmão João Fiadeiro a informar que após o falecimento de sua mãe, Maria Antónia Fiadeiro, herdaram o espólio de várias obras do pintor Manuel Ribeiro de Pavia e que gostariam de reunir com a Sra. Presidente da Junta de Freguesia, Custódia Maria Casanova dia 31 de Julho, pelas 12 horas para visitar a Casa- Museu Manuel Ribeiro de Pavia e em conjunto arranjar solução para armazenamento dos quadros do pintor que têm em sua posse.

Aprovarelatório

Regista-se o email da Aprovarelatório, com as credenciais de inscrição de registo para plataforma RGPD (regulamento geral de proteção de dados), dando assim continuidade à implementação do mesmo nos serviços da nossa autarquia. No mesmo email o Dr. Oliveira Dias solicita o agendamento de uma sessão de sensibilização, o executivo deliberou por unanimidade agendar a mesma para o período da manhã do dia 25 de Junho.

Ginásio – Cedência de Sala.

Presente o email da Professora de Ginástica Sandra Alpiarça a solicitar, a cedência de sala do Ginásio de Pavia, para a realização de aulas de ginástica de manutenção, a partir de 01 de Agosto das 20h às 20h45, o executivo deliberou por unanimidade ceder a sala para as referidas aulas.

Canídeos - Auto de Notícia por Contraordenação com o n.º 31_24, com a referência n.º S063715-202407_CTER Évora, Processo 300.05.21de 04/07/2024 da Guarda Nacional Republicana – Comando Territorial de Évora – Destacamento Territorial de Estremoz.

Presente ofício do comando Territorial de Évora – Destacamento de Estremoz, o qual no descreve o Auto de Notícia por Contraordenação com o n.º 31_24, com a referência n.º S063715-202407_CTER Évora, Processo 300.05.21de 04/07/2024, elaborado contra o Sr. Armando Joaquim Vieira Pires, por falta de licenciamento válido da Junta de Freguesia para o seu canídeo de raça pastor alemão, fêmea, cor preta e com transponder n.º 620095300043293, devidamente registado no SIAC. Perante esta informação cabe á Junta de Freguesia, de acordo com a p) do artigo 18 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, formalizar o processo e determinar o instrutor do mesmo.



Freguesia de Pavia



O executivo deliberou por unanimidade que o processo terá como referência 01/2024 e será instrutor o Sr. Tesoureiro da Junta de Freguesia de Pavia o Sr. Alexandre Constâncio Ferreira Maia, que de imediato dará seguimento ao mesmo, notificando o Sr. Armando Joaquim Vieira Pires do seguinte:

“Falta de licença anual válida emitida pela Junta de Freguesia da área de recenseamento do titular, infração prevista n.º 1 do art.º 27, Decreto- Lei n.º 82/2019 na sua actual redação actual de 2019 - 06 -27 conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 14, Decreto-Lei n.º 314/2003 de 17 de Dezembro na sua actual redação, punida com coima mínima de 25, 00 € a 3.740, 00 €.

Desta forma, no prazo **10 dias úteis** a contar da data de recepção da presente notificação, poderá pronunciar-se por escrito, se assim o pretender, sobre a matéria constante no auto de notícia, bem como juntar documentos de prova e/ou arrolar testemunhas.

O processo prosseguirá os seus termos até decisão final, sendo apreciado de acordo com os elementos dele constantes e conforme for de direito, acrescendo as custas que se mostrem devidas (nos termos da b) do n.º 2 do artigo 94) e n.º 3 do diploma referido no primeiro parágrafo.”

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em www.jf-pavia.pt.

Pavia, 19 de Julho de 2024

A Presidente,

(Custódia Maria Casanova)